



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 336/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em: 02/08/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,


Encaminhamos ao aval desta Egrégia Casa de Leis o incluso projeto de lei onde se pretende alterar o Plano Plurianual em vigor, possibilitando á Administração Municipal tomar as primeiras providências para a implantação da Zona de Expansão Industrial em nosso Município.

Como é de todos sabido, é um antiga reivindicação de nossa população a definição de uma área destinada a implantação de indústrias, o que poderá a um só tempo aumentar a arrecadação municipal e a oferta de empregos, movimentando a economia local. Desnecessário seria tecer maiores comentários acerca dos benefícios que poderá trazer a implantação de uma área industrial em nossa cidade, posto que é de todos conhecidas as necessidades de nossa gente e a situação econômica do Município.

O projeto de implantação da área de Expansão Industrial será objeto de convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, possibilitando assim maior alcance da meta sem que o Município tenha que desprender maiores recursos. Por tal motivo, necessário se faz a tramitação da matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Certos de contar com a valorosa contribuição desta Edilidade para este importante passo em favor do progresso de nossa cidade, apresentamos

Cordiais saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado em 02/08/01 11:55

039

**Projeto de Lei N° .....039/2001**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, altera dispositivos da Lei Municipal 1521/2000 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro constante na Lei 1521/2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual 1998/2001, acrescentando a seguinte meta:

**Adquirir área para implantação da zona de expansão industrial**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

**13.01 Secretaria Municipal de Adm., Indústria, Com. e Desenvolvimento  
Promoção Industrial**

11.62.346.1.091.4110 Fonte 10 Obras e Instalações.....R\$ 22.500,00  
Total do Projeto/Atividade.....R\$ 22.500,00

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa a Cargo do Fundo Municipal do Grup. Bom. Voluntários**

06.30 178.3.2.082.4313 Fonte-10 Contribuições a Fundos.....R\$ 22.500,00  
Total do Projeto/Atividade.....R\$ 22.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 06/ Agosto 19001

Presidente